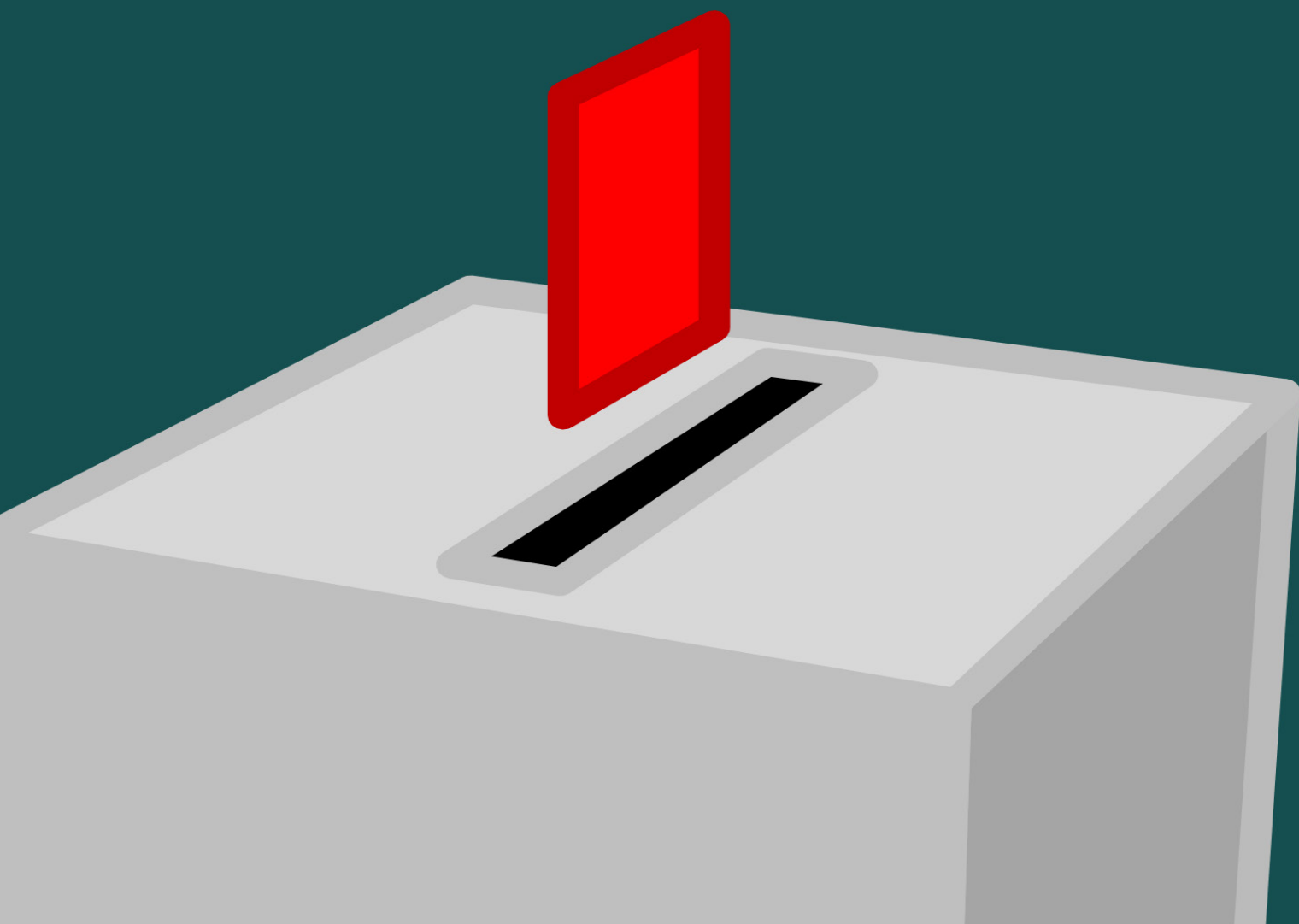


AMMP NOTÍCIAS



AMMP será espaço de debate de ideias durante as eleições para o cargo de PGJ

Editorial

AMMP preparada para contribuir com o período eleitoral do MPMG

Caros associados,

Em setembro foi iniciado importante período para os membros do Ministério Público de Minas Gerais e para a AMMP. No último dia 25, foram divulgados os nomes dos candidatos à lista tríplice. Até a votação, que acontece no dia 9 de novembro, a Associação promoverá uma extensa agenda eleitoral, que consiste na realização de debates, entrevistas e live.

O objetivo da programação é fortalecer a democracia no âmbito do MPMG e conferir aos eleitores ferramentas que possibilitem a fundamentação para o voto. Na página 3, o associado poderá conferir a programação. É importante também que todos fiquem ligados às divulgações nos canais oficiais.

Ao passo em que a Associação promove o debate de ideias, realiza também o repasse de informações sobre a Nova Previdência do Estado de Minas Gerais, promulgada neste mês pelo Executivo estadual. Foi realizada live com advogado especialista no tema e a contratação de escritório para o atendimento individualizado aos associados. Em conjunto com a AMAGIS, a AMMP também divulgou à classe cartilha sobre as alterações nas regras previdenciárias, que pode ser encontrada no nosso site.

O mês também marcou a chegada de 49 colegas aprovados no LVII Concurso Público para Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto. Os novos membros foram recebidos pela Diretoria no auditório da AMMP, onde foram apresentados detalhes sobre a atuação institucional, serviços e a estrutura da sede. Desejamos uma bela caminhada aos novos membros.

Seguindo a tônica da modernização, a AMMP firmou contrato com a Biblioteca Digital da Editora D'Plácido. Os associados interessados na utilização da plataforma terão disponíveis mais de 300 títulos gratuitamente.

Ainda, destacamos a realização de mais uma campanha solidária. O associado poderá adquirir cotas no valor de R\$ 50,00 para presentear crianças câncer atendidas pela Fundação Sara Albuquerque e Casa de Apoio Aura.

Diretoria AMMP



ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente:

Enéias Xavier Gomes

1º vice-presidente:

Larissa Rodrigues Amaral

2º vice-presidente:

Francisco Chaves Generoso

3º vice-presidente:

Fabício Marques Ferragini

4º vice-presidente:

Hugo Barros de Moura Lima

1º diretor administrativo:

Vanessa Fusco Nogueira
Simões

2º diretor administrativo:

Luz Maria Romanelli de
Castro

1º diretor financeiro:

José Silvério Perdigão de
Oliveira

2º diretor financeiro:

Júnia Barroso Oliveira
Balsamão

Responsáveis pela edição

Jornalista responsável
Guilherme Reis

Repórteres

Damiany Coelho
Guilherme Reis

Diagramação

Guilherme Reis
Tiragem
800 exemplares

O AMMP Notícias é uma
publicação da
Associação Mineira do
Ministério Público

Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto
30140-062

Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br
www.ammp.org.br

AMMP realiza primeiro debate entre candidatos (as) ao cargo de Procurador(a)-Geral de Justiça



No dia 2 de outubro, em transmissão ao vivo, os oito candidatos (as) ao cargo de PGJ debateram suas propostas para o MPMG e para classe no auditório da sede da AMMP. O debate foi mediado pelo jornalista Orion Teixeira. Além dos questionamentos feitos pelos próprios candidatos (as), os debatedores responderam perguntas formuladas pelos associados e pela AMMP. A transmissão na íntegra continua disponível para os que não puderam acompanhar em tempo real. Basta acessar o link: www.ammp.org.br/aovivo/

Candidatos (as) presentes:

Cássia Virgínia Serra
Teixeira Gontijo
Gisela Potério Santos
Saldanha
Jarbas Soares Júnior
João Medeiros Silva Neto
José Antônio Baeta de
Melo Cançado
José Carlos Fernandes
Júnior
Josely Ramos Pontes
Rodrigo Sousa de
Albuquerque

Agenda

A AMMP, como tradicionalmente ocorre, é espaço democrático de exposição de ideias. Durante o período que

antecede a votação na lista tríplice, no dia 9 de novembro, será realizado mais um debate, lives e entrevistas com os candidatos (as). Todo o material será transmitido e divulgado nos canais oficiais da Associação. A AMMP realizará outro debate com os candidatos (as) ao cargo de PGJ no dia 6 de novembro, às 9h30. As transmissões ao vivo são exclusivas para os associados por meio da intranet do site da AMMP. Ainda em outubro, serão promovidas entrevistas com os candidatos para publicação no "AMMP Notícias". O jornal é

disponibilizado no formato físico e digital. Uma das novidades é a gravação de 5 pílulas por candidato (a). Os vídeos curtos, com duração máxima de 2 minutos, apresentarão a opinião dos participantes a respeito de questões temáticas levantadas pela Associação. As pílulas serão disponibilizadas aos associados no site da AMMP a partir do dia 19 de outubro. Já entre os dias 19 e 23 outubro, serão transmitidas, ao vivo, entrevistas individuais com cada concorrente. A ordem será definida por meio de sorteio.

Live esclarece principais pontos da Nova Previdência de Minas Gerais



A AMMP promoveu, no dia 28 de setembro, live sobre a Nova Previdência do Estado de Minas Gerais com o advogado especialista em Direito Previdenciário Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria, que em 2 horas de transmissão sanou as principais dúvidas dos associados sobre as novas regras previdenciárias. A transmissão foi apresentada pelos presidentes da AMMP, Enéias Xavier Gomes, e da AMAGIS, Alberto Diniz.

Inicialmente, o desembargador Alberto Diniz explicou que a live demonstrava o resultado da articulação institucional realizada para alterar os textos que compunham a Reforma da Previdência e proteger os direitos das classes. "A transmissão de hoje apresenta o trabalho que foi desenvolvido pelas associações que compõem o FOMCATE, que resultou na PEC e no PLC que foram sancionados pelo governo

do estado. De nossa parte, na AMAGIS, foi um trabalho bem desenvolvido e contamos com a parceria muito sólida da AMMP."

Enéias Xavier Gomes também destacou a mobilização das entidades classistas e garantiu que os associados terão informações detalhadas sobre as novas regras previdenciárias.

"Lembro que há 2 meses, assim que a proposta chegou à Assembleia, fizemos uma live. Na ocasião, dissemos que não saberíamos qual seria a redação final da proposta, mas que as carreiras poderiam ter uma única certeza: de que não faltaria da nossa parte, muito empenho e dedicação. A gente chega ao final desse trabalho com a certeza de que isso foi cumprido. Demos nosso sangue e o melhor que poderíamos fazer. Vocês vão perceber que houve uma melhora da redação inicial para a final de

100%. Quando comparamos com outros estados, vemos que em 80% dos casos, temos uma redação melhor. Essa é a primeira live após a aprovação do texto e faremos quantas forem necessárias."

Ao iniciar sua fala, Nazário Nicolau ressaltou que a transmissão teve o propósito de "elucidar os pontos e demonstrar que, de fato, houveram avanços do texto original para o texto que se encontra vigente."

Ao longo do evento, o especialista abordou, em detalhes, as regras gerais de aposentadoria, as regras de transição, pensionamento, dentre outros. Os associados também puderam fazer perguntas pelo chat no site da AMMP.

Para assistir a palestra completa, acesse o canal do Youtube da AMMP MG.

Consultas individualizadas

Desde o dia 5 de outubro, o Escritório Campos

Brito, contratado pela AMMP, está atendendo individualmente os associados para esclarecer sobre as novas regras previdenciárias. As consultas estão sendo realizadas de maneira presencial e remota e vão até o dia 14 de dezembro.

Cartilha

No dia 17 de setembro, a AMMP divulgou, em conjunto com a AMAGIS, o "Manual da Nova Previdência". O documento foi elaborado pelo advogado especialista em Direito Previdenciário do escritório de Advocacia Brito Campos, Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria.

Em 27 páginas, os aspectos mais importantes das alterações previdenciárias são detalhados para os associados. A cartilha pode ser encontrada no site da AMMP.

Diretoria visita parlamentares após a aprovação da Reforma da Previdência



No dia 8 de setembro, a Diretoria da AMMP visitou os deputados estaduais Cássio Soares e João Vítor Xavier para agradecer o diálogo e empenho durante a tramitação da Reforma da Previdência. A migração de regime previdenciário também foi discutida com João Vítor.

No dia 23 de setembro, o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, se reuniu com os deputados Antônio Carlos Arantes e Celise Laviola para tratar de assuntos institucionais e da migração de regime previdenciário.



Diretoria participa de reunião da CONAMP

No dia 23 de setembro, a vice-presidente da AMMP, Larissa Rodrigues Amaral, participou da reunião do Conselho Deliberativo da CONAMP.

A reforma administrativa (PEC 32/2020) foi dos temas debatidos no encontro. A proposição tramita na Câmara dos Deputados e não há menção direta às carreiras da Magistratura e

do Ministério Público. No entanto, a CONAMP analisa os possíveis impactos indiretos.

Também foram discutidos outros itens, como a proteção das vítimas de infrações penais; a permuta nacional; a reforma da Lei de Improbidade Administrativa; a regulamentação do auxílio-saúde; questões sobre independência funcional;

conflito de atribuição; júri por videoconferência; entre outros. (Com informações CONAMP)



Procurador de Justiça é homenageado pelo MPMG



Diretoria participa da solenidade de abertura da Semana do Ministério Público e da outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rego Santos. O ex-presidente da AMMP, o Procurador de Justiça Flodesmidt Riani foi um dos agraciados.

Flodesmidt Riani foi presidente da AMMP durante o biênio 1987-1989. Sua gestão foi marcada pela criação da AMMP-SAÚDE, que completou 30 anos em 2019. Riani também fez parte de

comissão do MPMG que redigiu a Lei Orgânica do Ministério Público de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/1994).

Outro homenageado foi o advogado Luís Carlos Parreiras Abritta, do escritório Abritta Advocacia, que presta serviço qualificado para a AMMP há mais de 20 anos. A atuação envolve a defesa institucional e individual de associados.

A Medalha do Mérito do Ministério Público é destinada a personalidades que prestaram serviços relevantes à sociedade.

Ofício ao PGJ – cumulação de ofício/função

A AMMP encaminhou ofício à Procuradoria-Geral de Justiça, solicitando regulamentação a respeito do direito dos Membros a compensação pelo exercício cumulativo de ofício/função e demais hipóteses aplicáveis, com a possibilidade de fixação da compensação pelo exercício cumulativo em valor correspondente a

1/3 do subsídio para cada 30 (trinta) dias de exercício de designação cumulativa, conforme parâmetros fixados pela Lei 13024/2014 e 13093/2015, Resolução TJMG 935/20 por simetria diante da Resolução TJMG 935/2020 e Recomendação CNJ 75/2020.

O inteiro teor do ofício pode ser consultado na intranet do site da AMMP.

Diretoria se reúne com o presidente da ALMG

O presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, reuniu-se, no dia 18 de setembro, com o Deputado Estadual Agostinho Patrus, presidente da ALMG, para tratar de assuntos institucionais e para agradecer o papel desempenhado pela Assembleia Legislativa durante a reforma da previdência.



Presidente é homenageado pela Justiça Federal



No dia 2 de setembro, o presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, foi homenageado, com a medalha "Justiça Século XXI". A honraria é destinada a personalidades que contribuíram para o aprimoramento e bom desempenho da Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais. A comenda foi entregue pelo juiz federal André Prado de Vasconcelos.

TAC firmado pelo MPMG determina que empresa monitore emissão de gases e realize compensação ambiental

Foto: MPMG



No dia 10 de setembro, a Promotorias de Justiça do Meio Ambiente de Açucena, Coronel Fabriciano, Ipatinga e Timóteo, no Vale do Aço, assinaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com empresa de celulose que prevê a criação de um sistema de monitoramento dos gases produzidos pela indústria e o pagamento de compensação por danos ambientais, à saúde e morais no valor de R\$ 1,5 milhão.

De acordo com o termo, a empresa irá promover estudos sobre dispersão de gases na região e instalar uma rede técnica de monitoramento das

emissões do seu processo produtivo. A estrutura permitirá a verificação, em tempo real, dos parâmetros de gases nas estações de monitoramento e o esclarecimento da população sobre odores e riscos referentes à qualidade do ar.

O TAC foi produzido a partir da reclamação de moradores sobre forte odor que atingiu Coronel Fabriciano, Ipatinga, Timóteo e Santana do Paraíso no dia 12 de fevereiro deste ano. Na ocasião, pessoas relataram mal-estar, dores de cabeça, sensação de asfixia, irritação de narinas e garganta, tonteadas e vômitos.

A investigação do MPMG apontou que os gases foram emitidos por uma falha no processo produtivo da empresa. Uma manobra de rotina que deveria levar à emissão de gases mercaptanos (gases de Enxofre Reduzido Total – ERT) para atmosfera por cerca de três minutos, acabou permitindo que os gases fossem emitidos de forma contínua por mais de oito horas.

As apurações do MPMG também constataram que a empresa não possui um sistema técnico de monitoramento da emissão de gases mercaptanos, contando apenas com pessoas treinadas pela

empresa para sentir odores de gases.

O fato de a empresa comunicar ao MPMG o interesse em solucionar o problema acelerou o acordo.

O TAC ainda estipulou que o valor de R\$ 1,5 mi a ser pago pela compensação ambiental será direcionado pelas Promotorias de Justiça envolvidas a projetos socioambientais.

Participaram da elaboração do TAC os Promotores de Justiça: Rafael Pureza Nunes da Silva, Francisco Angelo Silva Assis, Tiago Tanure Costa, Igor Peixoto Marques e Diogo Cabral Giordano Garios. (Com informações do MPMG)

Novos Promotores de Justiça realizam sonho e projetam muito trabalho para cumprir a Constituição

No dia 4 de novembro, reunidos no Salão Vermelho da PGJ, os 49 novos Promotores de Justiça aprovados LVII Concurso Público para Ingresso na Carreira viveram momentos inesquecíveis e a materialização de um sonho. Nesta edição do AMMP Notícias, apresentamos quatro dos novos associados que relatam os motivos que os levaram a ingressar na instituição e as aspirações na carreira.



Renan Levenhagen Pelegrini

"Iniciativa e poder de transformação social. Eis o que me motivou a ser Promotor de Justiça.

Incumbido de buscar a concretização dos objetivos e dos valores constitucionais, o Ministério Público exerce uma relevantíssima missão.

Instituição altaneira e de vanguarda, o Ministério Público de Minas Gerais se desataca no cenário nacional.

Nascido em Minas Gerais e filho de mineiros, há muito desejava integrar essa Instituição, participando ativamente das mudanças necessárias em nossa sociedade.

Agora ao lado de meu querido irmão, também membro do MPMG.

Realizado pela aprovação no concurso e por poder integrar os quadros do MPMG, estou ansioso para entrar em exercício em minha primeira Promotoria.

Com o "otimismo da vontade" em mente, espero atuar efetivamente para ser o melhor Promotor de Justiça que puder ser.

Amparado pela estrutura do Ministério Público de Minas Gerais, trabalharei incansavelmente para que a utopia de hoje se transforme na realidade do amanhã."



Bárbara Rodrigues de Paula

"O sonho de ser Promotora de Justiça surgiu na minha vida há pouco tempo, mais especificamente, quando iniciei meus estudos para o LVII Concurso do Ministério Público de Minas Gerais. Até então, acreditava que me realizaria profissionalmente como Defensora Pública, em razão do significativo papel social conferido à carreira. Porém, ao conhecer mais de perto as relevantes funções constitucionalmente atribuídas ao Parquet, me apaixonei pela Instituição. Ao mesmo tempo, pude perceber que um provérbio cristão que sempre inspirou minha vida profissional adequava-se perfeitamente

às funções de uma Promotora de Justiça: "Erga a voz em favor dos que não podem defender-se, seja o defensor de todos os desamparados" (Pv 31.8).

Hoje, aprovada em um concurso tão concorrido e atípico, pois realizado em meio a uma Pandemia, sinto-me imensamente feliz e entusiasmada com o que está por vir. Diante desse novo desafio, desejo, com humildade, coragem e sabedoria, servir à sociedade mineira, sem nunca me curvar a interesses privados ou político-partidários, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária."



Fabiano Fernandes Stobbe

“Ser Promotor de Justiça é mais do que um privilégio. É, principalmente, uma pesada responsabilidade. É o ministério de perseguir um ideal que não se ofusca. É, verdadeiramente, um estado d’alma.

Essas são as premissas que orientam a minha percepção sobre a carreira: o exercício irrestrito e ilimitado do dever de buscar a transformação social, a proteção do regime democrático, da ordem jurídica e dos direitos da coletividade. A consciência de que não existem obstáculos intransponíveis e de que não há sacrifício que não compense o exercício do mister.

No meu caso, a escolha desse rumo sequer pode ser vista tipicamente

como uma escolha. Ainda quando criança tive contato com a profissão e, desde então, fui um apaixonado pelo Ministério Público. É possível dizer que eu sempre soube qual era a minha vocação.

Ao longo da vida, minhas experiências pessoais e profissionais fizeram com que a certeza do meu destino se consolidasse ainda mais. O contato com a realidade me fez sentir na pele o tanto que o trabalho de um Promotor de Justiça produz na comunidade e o quanto é possível fazer a diferença.

Assumo essa nobre função com o compromisso de me dedicar incondicionalmente aos ideais defendidos pela Constituição Federal

e a promessa de lutar, custe o que custar, por um mundo mais justo, humano e sem desigualdades. Deixo registrado também o compromisso de defender, com meu

sangue se for preciso, a instituição à qual me orgulho imensamente em ingressar – o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.”



Tuíra Paim Paganella

“O Ministério Público é função essencial à justiça e, por tal razão, exerce relevante papel na sociedade, zelando pela democracia, defesa da ordem jurídica, direitos indisponíveis além de sua importante atuação relacionada aos direitos difusos e coletivos. Essa atuação proporciona o bem-estar da sociedade, razão que me motivou a ser Promotora de

Justiça.

Espero poder exercer a função em sua plenitude e poder fazer a diferença na sociedade quando isso se mostrar necessário. O MPMG possui uma carreira bem organizada, servindo como exemplo a todo Brasil. Pretendo exercer bem minhas funções para estar à altura dessa instituição.”

Novos Promotores visitam a AMMP

Os 49 novos Promotores de Justiça aprovados no LVII Concurso Público para Ingresso na Carreira foram recebidos, no dia 9 de setembro, na sede da AMMP. Os novos membros do MPMG participaram de reunião no auditório, onde foram repassadas informações sobre a atuação institucional e os serviços disponíveis. A Associação tomou todas as medidas necessárias para que visita transcorresse com segurança sanitária.

Compuseram a mesa do evento: o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, a vice-presidente Larissa Rodrigues Amaral, o 3º. Vice-Presidente e diretor do AMMP-SAÚDE, Fabrício Marques Ferragini e a Diretora Financeira Júnia Barroso Oliveira Balsamão.



AMMP contrata biblioteca digital

Em setembro, a AMMP ofereceu aos associados mais um serviço inédito. A Associação contratou a biblioteca digital da Editora D'Plácido.

Os associados interessados na utilização da plataforma têm acesso gratuito a 300 obras sobre o Direito.

The screenshot shows the homepage of the D'Plácido Digital website. At the top is an orange navigation bar with the following links: INÍCIO, RECURSOS, O CONTEÚDO, PLANOS E PREÇOS, ACESSE AGORA, and FAQ. On the right side of the bar are social media icons for Facebook and Instagram. The main banner features a dark background with a blurred image of books. On the left is the D'Plácido Digital logo, which consists of a red square with a white 'D' and a small red bird-like icon. To the right of the logo, the text 'D'PLÁCIDO DIGITAL' is displayed in white. Below the logo and text, the tagline 'Sua biblioteca **sempre** com você.' is written in white. At the bottom of the banner, there are three icons on a dark grey background: a pink piggy bank, a pink alarm clock, and a pink laptop with a smartphone in front of it. Below each icon is a label in white capital letters: 'ECONOMIA', 'RÁPIDO', and 'MULTIPLATAFORMA'.

INÍCIO RECURSOS O CONTEÚDO PLANOS E PREÇOS ACESSE AGORA FAQ

D'PLÁCIDO DIGITAL

Sua biblioteca **sempre** com você.

ECONOMIA RÁPIDO MULTIPLATAFORMA

Por uma Tipologia aberta dos danos extrapatrimoniais



Nelson Rosenvald - Procurador de Justiça; Pós-Doutor em Direito Civil pela Universidade Roma; Pós-Doutor em Direito Societário pela Universidade de Coimbra; Visiting Academic na Universidade de Oxford; Doutor em Direito Civil pela PUC São Paulo; Mestre em Direito Civil pela PUC São Paulo e Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Basicamente existem duas razões pelas quais há uma tendência à substituição da clássica expressão “responsabilidade civil” por “direito de danos”: a primeira, se traduz no fenômeno da pavimentação da objetivação da imputação de danos, paulatinamente construída pela eliminação dos tradicionais muros de

contenção à obrigação de indenizar, quais sejam: a necessidade da verificação de um ato ilícito, da culpa e em casos extremos, do nexo causal, mediante presunções de causalidade que atribuem a responsabilidade a um pagador, seja ele o agente, o protagonista de uma atividade de risco inerente ou um segurador (contratual ou legal). Desta maneira, a atividade preponderante do julgador nas pretensões compensatórias consiste em avaliar se há um dano injustificado, ou seja, uma lesão a um interesse digno de proteção, mediante um balanceamento entre as razões do lesante e do lesado.

Todavia, chamamos a atenção para a segunda razão do deslocamento do eixo da responsabilidade civil para o fato jurídico lesivo: trata-se do sintoma da proliferação de danos. Vivenciamos um “big bang” de interesses merecedores de tutela, com uma fatura de novas etiquetas, sendo a maior parte objeto de importação jurídica, sem a necessária reflexão sobre a adequação do transplante ao ordenamento jurídico brasileiro. É evidente que a fórmula binária adotada pela CF/88 (art. 5., V) é insuficiente para abraçar o perímetro da responsabilidade civil em 2020. Há 32 anos, o

carimbo constitucional da dicotomia dano material/moral representou a consolidação de um avanço civilizacional perante a clássica objeção à indenizabilidade de lesões a situações existenciais, um vigoroso passo em direção à personalização do direito privado e a mais ampla tutela diante de vulnerações a direitos fundamentais. Nada obstante, é hora de avançar.

Com efeito, o dano patrimonial transcendeu o esquema bifurcado dano emergente/lucro cessante, sendo abordado com maior rigor técnico. Lado outro, servimo-nos dessas linhas para a elaboração de uma tipologia mínima do dano extrapatrimonial, partindo da premissa de que, mesmo na realidade de nosso sistema jurídico aberto - com esquete na cláusula geral do art. 186 do CC - já não é mais possível sustentar a sinonímia de dano moral e extrapatrimonial. A experiência revela que o princípio da reparação integral é ultrajado, diante da consideração genérica do dano moral em uma heterogeneidade de situações, sem o menor cuidado com a especificação sobre quais danos extrapatrimoniais são objeto de decisão. Ademais, a simples invocação de expressões

genéricas sem que se outorgue apropriados contornos e argumente-se por quais motivos o seu emprego é pertinente no caso concreto não constitui razão válida para fundamentar uma sentença (art. 489, CPC).

Para superar a abordagem tradicional do direito brasileiro pela qual dano moral e dano extrapatrimonial se equivalem - tal como dois lados de um mesmo quadrado -, doravante, para o direito civil pátrio sustento a existência de um gênero, o “dano extrapatrimonial”, dividido em 4 espécies, quais sejam: dano à imagem; dano estético; dano existencial e dano moral. Não se trata obviamente de uma classificação exaustiva, pois diferentes rótulos fatalmente se estabelecerão ao longo de tempo, todavia cremos que o “Zeitgeist” aponta para uma classificação quadripartite do dano extrapatrimonial, definindo-se este, em sentido amplo, como uma lesão a um interesse existencial concretamente merecedor de tutela. Esta abrangência conceitual propicia três vantagens: a) abre ao magistrado espaço para a ponderação de bens conforme as peculiaridades de cada lide permitindo que a fundamentação constitua

* Os artigos publicados no AMMP Notícias não refletem, necessariamente, a opinião da AMMP

a resposta judicial à argumentação formulada pelas partes em torno das razões existentes para julgar em um ou outro sentido; b) permite que a doutrina conceba critérios objetivos para orientação judicial face às inevitáveis tensões entre direitos fundamentais; c) oxigena a cláusula geral do artigo 186 do Código Civil, tornando-a permeável aos influxos de consistentes argumentos que densificam normas constitucionais, tais como a indenização por omissão de cuidado nas relações familiares (art. 226, CF) e o dano derivado do direito ao esquecimento na sociedade de informação (Art. 220. § 1, CF).

O dano estético não apenas se consolida como uma figura autônoma aos danos moral e patrimonial (Súmula 387/STJ), como também recebe uma atualização de conteúdo. Se em uma primeira fase era reduzido ao “enfeamento” da vítima em razão de cicatrizes e lesões provocadas por um evento lesivo, consolidou-se a partir da decisão do caso Lars Grael (AG Nº 638.763/RJ), em 2007, a abordagem do dano estético como uma transformação morfológica da vítima (no caso, a perna decepada do iatista), cuja indenização independe da verba de dano moral justificada pelo evidente abalo psíquico decorrente do grave dano à

integridade física. Em uma perspectiva mais atual, o dano estético adquire um relevo funcional, percebido como um significativo desequilíbrio corporal infligido à pessoa. A perda de um baço, a cegueira e a surdez não representam um “enfeamento” ou mesmo uma alteração fisionômica, porém repercutem na funcionalidade do organismo, justificando uma compensação que ultrapassa o dano moral, aproximando o dano estético de um dano à saúde ou de um dano corporal.

A Constituição Federal já conferia autonomia do dano à imagem perante o dano material e o dano moral. Contudo, parece-nos adequado classificar o dano à imagem como uma espécie de dano extrapatrimonial, que eventualmente repercutirá em termos econômicos (Súmula 403/STJ), sem que a projeção econômica da indevida utilização da imagem – seja pelo ressarcimento de danos ou restituição de ganhos ilícitos – desvirtue a sua essência. De fato, tratando-se de tutela de bem específico da personalidade, a captação não autorizada da imagem alheia é suficiente para desencadear o dano, independente de qualquer lesão à honra ou à vida privada da

vítima. O precedente Maitê Proença (REsp 764735/RJ), evidencia a autossuficiência do dano imagem, pois a inconsentida publicação de fotos de sua nudez por veículo de imprensa representa um dano de “per si”, a par da cumulação com uma condenação ao dano moral, caso houvesse comprovado abalo a sua credibilidade ou a imagem fosse captada em um contexto íntimo.

Em termos de posituação, o dano existencial é o mais recente membro da prole do dano extrapatrimonial. A reforma trabalhista (lei 13.467/17) trouxe o art. 223-B, explicitamente outorgando ao dano extrapatrimonial a condição de gênero, tendo como espécies o dano moral e o existencial. Este pode ser conceituado como uma modificação prejudicial relevante na vida de uma pessoa decorrente de um fato danoso. Basta imaginarmos um choque elétrico sofrido por operário de cabo com consequências graves e irreversíveis em seu cotidiano: dificuldades para se alimentar, vestir e realizar tarefas mezinhas da vida. Atrevo-me a dizer que a distinção entre o dano moral e o dano existencial é mais árdua que comparativamente ao dano à imagem e ao dano estético. Com relação a essas figuras,

a dessemelhança é qualitativa: o dano moral opera por exclusão, impondo-se sempre que a lesão a um interesse existencial concretamente merecedor de tutela não ocorra nos territórios da indevida captação da imagem ou da funcionalidade orgânica. Assim, ofensas à reputação, privacidade e integridade psíquica ainda se inserem nas lindes do dano moral em sentido estrito. Nada obstante, a distinção entre o dano moral e o dano existencial é quantitativa: o dano moral resulta de uma violação à personalidade cujas consequências deletérias se circunscrevem ao evento; em contrapartida o dano existencial encontra a sua medida na permanência da eficácia danosa sobre a operosidade, dinamismo e qualidade de uma vida. Sob o viés dogmático, pode-se discutir a aplicabilidade do dies a quo do prazo prescricional trienal do código civil para as hipóteses de danos existenciais. Em termos pragmáticos, a distinção encontrará eco na desejável proporcionalização de montantes indenizatórios, justificando condenações em valores mais significativos nos casos de danos existenciais em cotejo com as hipóteses de incidência do dano moral, eliminando-se o indevido

recurso à hipertrofia do dano moral pela via da adição de critérios punitivos (v.g. grau de culpa do ofensor, a sua capacidade econômica e/ou reiteração na prática de ilícitos daquela natureza) como forma de ampliação do montante compensatório, que deve sempre se limitar a perspectiva de reequilíbrio patrimonial da vítima à situação mais próxima ao estado pré-ilícito. Ademais, a demarcação das fronteiras da figura do dano existencial é pedagógica, realçando a impropriedade da aplicação da teoria da perda de uma chance para além do domínio das relações patrimoniais.

Alguns poderiam acrescentar à descendência direta do dano extrapatrimonial as figuras do dano ao projeto de vida e o dano à vida em relação. Prefiro um pouco mais de cautela com o manejo destes auspiciosos modelos jurídicos. Parece-

me que, nas vicissitudes do ordenamento brasileiro, tanto uma como a outra figura se acomodam como espécies de dano existencial e, via de consequência, descendem em segundo grau do dano extrapatrimonial. O dano ao projeto de vida concerne às opções e possibilidades de realização pessoal frustradas face a um dano de envergadura. Eloquentes exemplo é o fenômeno da “desterritorialização” consequente do Distrito de Bento Rodrigues/MG, devastado pelo desastre ecológico promovido pela Vale do Rio Doce. Cada morador daquele local não sofreu apenas um dano moral, em verdade as suas vidas foram profundamente impactadas não apenas para o passado (nas memórias), mas a perda de referências representou um abrupto corte em trajetórias existenciais, que serão ressignificadas. Lado outro, o dano à vida em relação é a projeção do dano existencial

na primeira pessoa do plural. Ilustrativamente, a alienação parental é um comportamento antijurídico (art. 6., lei 12.318/10) que desqualifica a figura de um dos genitores perante o filho, e, portanto, qualificado como dano moral (seja ao genitor alienado como ao filho). Entretanto, a reiteração da atividade ilícita ao longo dos anos pode resultar em uma síndrome de alienação parental. Mais do que um dano psíquico ao filho, tem-se aqui um dano à vida em relação, na medida em que resta frustrado o projeto de parentalidade. Enfim, os modelos do dano ao projeto de vida (“myself”) e o dano à vida em relação (“ourselves”) não exaurem as hipóteses de danos existenciais, mas simplificam sobremaneira o percurso argumentativo de inúmeras decisões sobre o tema.

Nossa sugestão quanto a uma tipologia aberta do dano extrapatrimonial é apenas uma tentativa de

mapear uma zona inóspita da responsabilidade civil brasileira, justificavelmente infensa à rigidez do “numerus clausus” (problema enfrentado pelo direito italiano), sem que isto impeça a doutrina de encontrar elementos comuns entre as inesgotáveis manifestações da subjetividade humana, para o delineamento de categorias capazes de oferecer um grau maior de previsibilidade às decisões judiciais. O objetivo de se erigir uma taxonomia é o de viabilizar, na medida do possível, uma reparação integral, evitando-se a transformação da amplitude da expressão “dano moral” em uma “guerra de etiquetas”, a ponto de o dano extrapatrimonial ser qualquer coisa e qualquer coisa ser nada... ou melhor, como lembra Guimarães Rosa, “sussurro sem som onde a gente se lembra do que nunca soube”.



Participe do AMMP Notícias
Envie sua sugestão de artigo para
jornalismo@ammp.org.br

CONAMP apresenta ao PGR minuta de projeto de lei em reconhecimento à atividade de risco de Procuradores e Promotores de Justiça

O presidente da CONAMP, Manoel Murrieta, apresentou ao Procurador-Geral da República, Augusto Aras, no dia 16 de setembro, minuta de projeto de lei pelo reconhecimento legislativo da atuação dos membros do Ministério Público brasileiro como atividade de risco. O presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), Fabiano Dallazen, esteve presente na oportunidade.

O texto foi elaborado pela Comissão de Proposição Legislativa da CONAMP e ratificado pelo conselho deliberativo da entidade.

No ofício entregue ao PGR, a CONAMP solicitou que o texto seja enviado como projeto de lei ao Congresso Nacional. (CONAMP)

Frentas se reúne com Anac para tratar sobre embarque armado de magistrados e membros do Ministério Público

A Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) se reuniu com o presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Juliano Alcântara, para conversar sobre o regulamento que trata do embarque armado em voos, notadamente quando realizado por Membros do Ministério Público e da Magistratura.

A CONAMP foi representada pelo 1º vice-presidente, Tarcísio Bonfim. Após as entidades exporem a necessidade de aperfeiçoamento da legislação que regulamenta o embarque armado, observadas as especificidades atinentes a prerrogativa dos Membros do Ministério Público e da Magistratura, foi deliberado pela

criação de um grupo de trabalho para tratar de pontos específicos da Resolução 461/2018, que dispõe sobre o tema.

Em agosto, a atuação da CONAMP, em parceria com entidades da Frentas, garantiu a simplificação dos dispositivos que regulam a aquisição, o registro e a renovação de registro de arma de fogo para a defesa pessoal de

Membros do Ministério Público e Magistrados. Agora, os MP's e os Tribunais podem atestar a aptidão psicológica e a capacidade técnica de Membros do Ministério Público e Magistrados para manuseio de armas, o que contempla uma prerrogativa atinente a essas carreiras. (CONAMP)

ATUALIZE SEU
CADASTRO COM
E-MAIL E TELEFONE:

ENVIE PARA

✉ cadastro@ammp.org.br
☎ (31) 99782-5709
☎ (31) 2105-4878

MANTENHA
SEUS
DADOS
ATUALIZADOS

E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O
QUE ACONTECE NA ASSOCIAÇÃO!

Promotores de Justiça do MPMG participam de aula inaugural na UFF



FERNANDO MARTINS



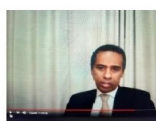
PLÍNIO LACERDA



GUILHERME MARTINS



CANDIDO DUARTE



MARCOS CESAR

No dia 23 de setembro, o Promotor de Justiça aposentado e Doutor em Direito Plínio Lacerda Martins, e o Promotor de Justiça e Doutor em Direito Fernando Martins, ministraram palestra em aula inaugural de Doutorado em Direito

Instituições e Negócios, da Universidade Federal Fluminense (UFF). O evento apresentou o tema "Direito do Consumidor ou Direito de Consumo?"

Em sua fala, Plínio Lacerda Martins expôs a relevância entre o Direito

do Consumidor e o Direito do Consumo. Ele destacou que, na Europa, os países denominam o termo "direito do consumo", como por exemplo em Portugal, em atenção à constituição do país de 1976, no qual o direito do consumidor está alicerçado no capítulo dos Direitos Econômicos, fato esse diverso do Brasil, em que o direito do consumidor está previsto na parte dos Direitos Fundamentais, no qual o estado irá tutelar o consumidor na forma da lei consumerista.

Por sua vez, Fernando Martins abordou o enfrentamento da questão relativa à correta designação da dogmática consumerista: se trata de direito do consumidor ou direito do consumo? Para tanto, o expositor destacou a tessitura da Constituição Federal brasileira que,

diferentemente das demais constituições (especialmente as europeias onde o consumo é delimitado em abordagem econômica), valorou a prática em tratamento de direito fundamental (CF, art. 5º, inciso XXXII), razão pela qual houve 'diferenciação' a favor do consumidor como agente de mercado, formando evidente 'direito constitucional protetivo'.

O expositor também se valeu do histórico nacional da promoção dos consumidores, lembrando que antes da Constituição Federal, diversos movimentos sociais exigiam políticas públicas adequadas para harmonia e equilíbrio nas relações jurídicas. Portanto, tratando-se de agente identificado constitucionalmente, o correto seria tratar a disciplina como "direito do consumidor".

**Siga as nossas
Redes Sociais**



ammpminas



ammp.org.br/



ammpmg



ammpminas

AMMP promove campanha para arrecadar brinquedos
para o Dia das Crianças

Dia das Crianças



A Associação iniciou a campanha para presentear crianças das Fundação Sara e Casa Aura. As instituições apoiam crianças com câncer.

Para contribuir, basta solicitar o boleto de doação pelo email: secretaria@ammp.org.br

A iniciativa vai até o dia 30 de outubro.

Fundação Sara

A Fundação Sara tem como missão "Prestar assistência social às crianças

e adolescentes com câncer e ser agente de Promoção de Conhecimentos e de Melhorias do Tratamento oncológico."

A entidade é mantida por associados, que contribuem mensalmente, parceiros empresariais, doadores e voluntários. Endereço: Rua Manoel Couto, 182, Cidade Jardim

Telefone: (31)3284-7690

Casa Aura

A Casa de Apoio AURA surgiu em Belo

Horizonte na década de 1990 por iniciativa de um grupo interdisciplinar de profissionais dedicados ao estudo da Tanatologia.

Observando que a necessidade de apoio social e acolhimento especializado eram maiores nos casos de crianças e adolescentes com diagnóstico e em tratamento de câncer, criaram e implementaram em agosto de 1998, o "Projeto Viva-Criança". Com isso, em maio

de 2000, daria origem à nossa Casa de Apoio AURA, com o objetivo de acolher e assistir crianças e adolescentes com câncer e seus familiares, prestando-lhes, além de todo o serviço de hospedagem, suporte terapêutico global.

Endereço: Rua José Lavarine, 100, Paraíso

Telefone: (31) 3282-1128

CONVÊNIOS AMMP

Associado, confira no site da AMMP os diversos convênios que temos para melhor te atender

ammp.org.br/convenios



SBM lança movimento “Quanto antes melhor” e chama a atenção para a vida saudável



Neste Outubro Rosa 2020, a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) lança o movimento de conscientização “quanto antes, melhor”. A ideia é chamar a atenção das mulheres para a adoção de um estilo de vida saudável no dia a dia, com a prática de atividades físicas e boa alimentação para evitar doenças, entre elas, o câncer de mama. A SBM quer reforçar que há muita vida após o câncer de mama e que o cuidado com a saúde feminina deve ser olhado com atenção, principalmente neste momento em que o rastreamento e o tratamento foram prejudicados e ainda estão sendo retomados por conta da pandemia de Covid-19.

De acordo com o presidente da SBM, Vilmar Marques, o movimento deste ano

será totalmente online e focará na disseminação da informação. “Diversos estudos revelam que o sobrepeso e a obesidade, além da falta de atividades físicas no dia a dia, aumentam os riscos para câncer de mama e ainda proporcionam uma má qualidade de vida para quem está em tratamento. Nosso alerta é para QUANTO ANTES mudar o estilo de vida, MELHOR para a saúde e, desta forma, evitar que novos casos de câncer de mama ocorram”, afirma ele, completando que o acompanhamento com o mastologista e a realização da mamografia anual nas mulheres a partir dos 40 anos é igualmente importante para a prevenção.

Em relação à pandemia de Covid-19, ele destaca a preocupação da Sociedade Brasileira de Mastologia com a interrupção do rastreamento e exames de rotina que são imprescindíveis para identificação do diagnóstico precoce. A SBM recomenda que nas regiões onde o pico da doença diminuiu, os casos estão estabilizados e existe certa flexibilização, as mulheres retomem seus exames, desde que seguindo as medidas de segurança. “Uma vez deixando de fazer o rastreamento e não identificar o diagnóstico de um tumor inicial com

alta chance de cura pode resultar em um diagnóstico tardio com o tumor avançado e menor chance de tratamento efetivo”, explica o médico.

Já nas regiões com alta incidência da pandemia, o mais correto é que as mulheres não consideradas urgentes, assintomáticas ou que fazem controle por alterações benignas aguardem o momento de pico passar. No entanto, no caso da mulher suspeitar de um nódulo palpável ela não deve postergar e buscar atendimento imediatamente para fazer o diagnóstico. “A pandemia gera uma sensação de insegurança e muitas mulheres deixaram de ir ao consultório e fazer seus exames de rotina por não se sentirem seguras. Isso é natural, mas é preciso retomar o rastreamento o quanto antes para evitar casos avançados no futuro”, conclui Dr. Vilmar.

Para colaborar com a disseminação da informação, a SBM realizará ações online para chamar a atenção da população em relação aos hábitos importantes que precisam ser feitos no dia a dia e que melhoram a qualidade de vida.

Dicas de hábitos ideais para uma rotina saudável

Alimente-se bem e não fique muito tempo sem comer, ou seja, prefira

comer de três em três horas, em pequenas quantidades, sempre priorizando os alimentos naturais e evitando os alimentos industrializados.

Evite o excesso de gorduras e carboidratos simples, como açúcar adicionado aos alimentos, doces, sucos de caixinha ou saquinho, refrigerantes, pão branco, macarrão, sempre preferindo as opções integrais.

Procure ingerir proteínas de boa qualidade, principalmente frutas, legumes e verduras por serem fontes de vitaminas e minerais essenciais e ricas em fibras que ajudam na saciedade e no funcionamento adequado do intestino.

Pratique exercícios físicos durante a semana. O ideal são 150 minutos de atividades físicas moderadas ou 75 minutos de atividades vigorosas divididas pelos dias da semana.

Planeje o seu dia alimentar e tente segui-lo.

Fonte: <https://www.sbmastologia.com.br/noticias/outubro-rosa-sbm-lanca-movimento-quanto-antes-melhor-e-chama-a-atencao-para-a-vida-saudavel/>

AMMP promove 4ª live gastronômica

No dia 18 de setembro, o associado e chef Rômulo Paiva cozinhou cardápio especial com os inscritos. Durante a transmissão, os associados prepararam os pratos: mil folhas de pera com gorgonzola, risoto caipira e suflê de requeijão e goiabada.



AMMP promove live cervejeira

No dia 24 de setembro, o cervejeiro e sommelier da Cervejaria Mar D'Morros, Johnny Oliveira, realizou live com associados para abordar a harmonização de cervejas artesanais.

Os estilos de cerveja apresentados foram: Pilsen Puro Malte, English Pale Ale, Session IPA, Irish Red Ale, American IPA, Amber Lager e American Blonde Ale.

